

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE UM ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DO PEPAL**

**6ª EDIÇÃO – 2ª FASE**

**AVISO N.º 1/2019**

**REF.ª C – Arquitetura Paisagista**

**– ATA DA REUNIÃO DO JÚRI REFERENTE À ELABORAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS –**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, pelas quinze horas, nas instalações do edifício dos Serviços técnicos, reuniu o júri do procedimento supra indicado, composto pela presidente, Ana Maria Assunção Ramoa, Técnica Superior, e pelos vogais, Domingos Manuel Dias Horta Martins e Maria Goreti Lopes Batista Margalha, Técnicos Superiores, a fim de proceder à elaboração da lista provisória de ordenação final dos candidatos, dado encontrar-se concluída a aplicação dos respetivos métodos de seleção.

Na atribuição das classificações aos candidatos admitidos, o júri teve em conta o estabelecido no aviso de abertura n.º 01/2019 de 8 de outubro de 2019.

- Na avaliação curricular (AC), os candidatos obtiveram as seguintes classificações, na escala de zero a vinte valores, de acordo com a fórmula constante do aviso referido (ponto 9.1)  $[AC=(HA+CFO+FP+EP)/4]$  conforme lista intercalar publicitada no dia 14 de novembro de 2019 na página eletrónica deste Município:

<b>CANDIDATO(S)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO AC</b>
Beatriz Isabel Afonso Lança Lopes	13,75
João Paulo Almeida Gonçalves	12,75
Liliana Filipa Caeiro Fragoso	15,50

- Na entrevista individual (EI), os candidatos obtiveram as seguintes classificações, na escala de zero a vinte valores, de acordo com a fórmula constante do aviso citado (ponto 9.2)  $[EI=(CAF+MD+ISC+EFV+RI)/5]$  conforme lista intercalar publicitada no dia 16 de dezembro de 2019 na página eletrónica deste Município:

<b>CANDIDATO(S)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO EI</b>
Beatriz Isabel Afonso Lança Lopes	14,80
João Paulo Almeida Gonçalves	16,00
Liliana Filipa Caeiro Fragoso	13,00

Posto isto, o júri procedeu à elaboração da lista provisória de ordenação final, na escala de zero a vinte valores, de acordo com a fórmula constante do aviso mencionado (ponto 9.3)  $[CF=AC (50\%) + EI (50\%)]$ :

### LISTA PROVISÓRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

CANDIDATO(S)		CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	João Paulo Almeida Gonçalves	14,38
2º	Beatriz Isabel Afonso Lança Lopes	14,28
3º	Liliana Filipa Caeiro Fragoso	14,25

Pelo facto de nenhum dos candidatos aprovados residir na área do Município, não se aplica o enunciado no ponto 9.4 do aviso de abertura.

Nos termos dos art.ºs 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os candidatos, querendo, poderão dizer, por escrito, o que se lhes oferecer, no prazo de dez dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

A presidente do júri,



O 1ª vogal,



O 2ª vogal,

